



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.947, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que determina o art. 9º da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, e suas alterações; o inciso VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 3º do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA da Ufersa, aprovado através da Resolução Consuni/Ufersa nº 12/2009, de 30 de novembro de 2009; a Portaria nº 1.631, de 4 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 13 de dezembro de 2025, o prazo da Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria nº 1.458, de 13 de outubro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 1.631, de 4 de novembro de 2025, para finalizar o processo para escolha dos membros da CEUA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Parágrafo único. A referida comissão tem a seguinte composição: Marcelle Santana de Araujo, Juliana Rocha Vaez e Genilson Fernandes de Queiroz, sob a presidência da primeira.

Art. 2º A comissão deverá conduzir a eleição dos representantes Médicos Veterinários (dois membros titulares e dois suplentes); dos representantes Biólogos (dois membros titulares e dois suplentes); dos representantes docentes e pesquisadores na área específica (dois membros titulares e dois suplentes), conforme determina o § 1º do art. 3º do Regimento Interno da CEUA.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhamento de relatório conclusivo ao Gabinete da Reitoria, contados a partir de 13 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 13 de dezembro de 2025.

NILDO DA SILVA DIAS